



EDITAL Nº 01/2026

**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM
AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) - Campus Vigia, por meio do Curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural (APDR), torna público o Edital Nº 01/2026 para preenchimento de 30 vagas, para seleção de candidatos à turma 2026/1, do Curso de APDR aprovado pela Resolução CONSUP Nº 428/2021 e Portaria Nº 1070/2021.

1. DO CURSO

- 1.1. A Especialização em APDR é pública, gratuita e de qualidade, bem como será ofertada no IFPA Campus Vigia de forma remota e presencial.
- 1.2. A APDR possui carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, com regime didático modular distribuída em 16 (dezesesseis) disciplinas obrigatórias e eletivas, além do trabalho de conclusão de curso (monografia). Os componentes curriculares serão distribuídos ao longo de 03 (três) semestres.
- 1.3. Serão ofertadas duas (2) disciplinas em caráter modular por mês, que ocorrerão a partir da segunda semana de cada mês, sendo às terças-feiras (remota, período noturno), quartas-feiras (remota, período noturno), quintas-feiras (remota, período noturno), sextas-feiras (presencial, período noturno) e aos sábados (presencial, períodos matutino e vespertino).
- 1.4. O curso é interdisciplinar e possui três linhas de pesquisa: 1) Agricultura e Desenvolvimento Rural; 2) Pesca e Desenvolvimento Rural e 3) Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Linha 1: Agricultura e Desenvolvimento Rural

São atividades praticadas no meio rural: I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais; II - utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento; e IV - dirija seu estabelecimento ou



empreendimento com sua família, conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Linha 2: Pesca e Desenvolvimento Rural

Toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros, conforme a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

Linha 3: Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Atividade de cultivo/criação de organismos cujo ciclo de vida em condições naturais se dá total ou parcialmente em meio aquático, implicando a propriedade do estoque sob cultivo, equiparada à atividade agropecuária, conforme a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009.

- 1.5. O objetivo do curso é capacitar profissionais para atuarem na elaboração e execução de projetos relacionados ao setor Agroextrativista Pesqueiro e Desenvolvimento Rural.
- 1.6. O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de matrícula inicial no curso até a entrega do trabalho de conclusão de curso.
- 1.7. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo a matriz curricular e as ementas dos componentes curriculares pode ser consultado no endereço: <https://tinyurl.com/apdr2026>.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 30 vagas para o Curso de Especialização em APDR, sendo:

Ação Afirmativa I	Ação Afirmativa II	Ação Afirmativa III	Ação Afirmativa IV	Ampla Concorrência	Total
Negros/as (pretos/as e pardos/as)	Indígenas	Quilombolas	PcD		
5	5	5	3	12	30

- 2.2. Nos casos de vagas reservadas às ações afirmativas, este Edital leva em consideração a Resolução nº 173/2016 - CONSUP, de 09 de dezembro de 2016, a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e a Resolução nº 732/2022 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022.
- 2.3. Será realizado o procedimento de heteroidentificação, de acordo com a Resolução nº 732 - IFPA/CONSUP, de 17 de agosto de 2022, aos(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



destinadas as Ações Afirmativas I, II e III. O dia, horário e local serão definidos posteriormente por meio de convocatória.

- 2.4. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas, serão convocados(as) e submetidos(as) a procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/cor (Anexo IV), que terá como critério para verificação da veracidade da autodeclaração as características fenotípicas, observadas de forma presencial por meio de procedimentos realizados pela Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Vigia do IFPA, cuja decisão de deferimento ou indeferimento da veracidade será motivada por maioria simples de seus membros da banca examinadora, conforme previsto na Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022.
- 2.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) (preto/a ou pardo/a) que for indeferido(a) no procedimento de heteroidentificação, poderá interpor recurso à Comissão Recursal por meio do formulário de recurso contra a decisão da comissão de heteroidentificação (Anexo III), nos termos da Resolução IFPA/CONSUP Nº 732/2022, de 17 de agosto de 2022, contra o resultado da Comissão Local de Heteroidentificação do Campus Vigia do IFPA, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 2.6. Julgado o recurso e permanecendo o indeferimento do procedimento de heteroidentificação ou se o(a) candidato(a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, sendo considerado(a) faltoso(a), o(a) mesmo(a) concorrerá somente às vagas de ampla concorrência. No caso ainda do(a) candidato(a) indeferido(a) não entrar com recurso, também concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.7. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas as Ações Afirmativas I, II e III deverão encaminhar no ato da inscrição o documento: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO (Anexo V).
- 2.8. A autodeclaração para as vagas destinadas às ações afirmativas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 2.9. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa I deverão fazê-lo em documento específico: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO/A PRETO/A OU PARDO/A (Anexo IV).
- 2.10. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa II deverão fazê-lo em documentos específicos: AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA



NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA INDÍGENAS (Anexo VI) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Anexo VII).

- 2.11. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa III deverão apresentar: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS (Anexo VIII) e DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA) (Anexo IX).
- 2.12. Os(as) candidatos(as) pleiteantes às vagas destinadas a Ação Afirmativa IV deverão apresentar LAUDO MÉDICO com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 2.13. As pessoas inscritas às vagas reservadas para ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à sua categoria e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 2.14. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma subcategoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas na mesma categoria.
- 2.15. Em caso de não haver pessoas inscritas ou aprovadas em número suficiente para ocuparem as vagas reservadas para uma categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas à AC.
- 2.16. Em caso de desistência de pessoa inscrita às vagas reservadas para ações afirmativas, aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa posteriormente classificada na mesma subcategoria ou categoria, nesta ordem.
- 2.17. Em caso de não haver pessoas aprovadas na mesma subcategoria ou categoria, a vaga remanescente será preenchida pela pessoa posteriormente classificada da AC.

3. DOS REQUISITOS, PERÍODOS E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato deve ser portador de Diploma de Graduação, Declaração de Conclusão ou Atestado de concluinte de curso superior em qualquer área do conhecimento, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou emitido por instituição estrangeira reconhecida no Brasil, conforme legislação vigente.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail, no endereço eletrônico compese.vigia@ifpa.edu.br, no período indicado no Anexo I, iniciando às 8h, do primeiro dia e encerrando às 23h59min, do último dia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



- 3.3. O candidato poderá realizar sua inscrição via e-mail, observando as instruções disponíveis no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br> e neste edital.
- 3.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar junto ao e-mail os seguintes **documentos digitalizados em PDF**:
- 3.4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II).
- 3.4.2. Carta de Intenção (CI), com mínimo de 01 e máximo de 03 laudas (Anexo X).
- 3.4.3. Currículo Lattes atualizado (Extraído da Plataforma Lattes: <https://lattes.cnpq.br/>).
- 3.4.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio ou protocolo provisório com o número do CPF. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos Correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar a aquisição do mesmo (cópia).
- 3.4.5. Diploma/declaração/atestado e Histórico de curso superior emitido por estabelecimento de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove a conclusão (cópia).
- 3.4.6. Documento oficial de identificação com foto e assinatura.
- 3.4.6.1. Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, entre outros); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo) (original e cópia).
- 3.4.2. Autodeclaração de Negro/Pardo ou pertencente a Povo Indígena ou Comunidade Quilombola, para os candidatos que optarem por essa modalidade de concorrência (Anexos IV ou VI ou VIII).
- 3.4.3. Declaração para o candidato que optar por uma das ações afirmativas II ou III (Anexos VII ou IX).
- 3.5. Não serão aceitas fotos dos documentos listados no subitem 3.4.
- 3.6. A cada documento listado no subitem 3.4 deve corresponder um arquivo PDF, ou seja, o(a) candidato(a) deverá enviar os arquivos PDF separados.
- 3.7. O(A) candidato(a) que enviar os documentos digitalizados em **formato diferente do exigido no subitem 3.4 terá a sua inscrição invalidada**.
- 3.8. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora do prazo.



- 3.9. Antes de confirmar o envio de seu Requerimento de Inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente as informações prestadas neste.
- 3.10. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição e/ou matrícula do candidato será cancelada.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção para o curso de Especialização em APDR será por etapas:
- **Etapa 1:** Análise da documentação de inscrição (caráter Eliminatório);
 - **Etapa 2:** Avaliação da Carta de Intenção - CI (caráter Eliminatório e Classificatório);
 - **Etapa 3:** Entrevista (caráter Eliminatório e Classificatório).
- 4.2. A **análise da documentação** consiste na verificação de toda a documentação solicitada no subitem 3.4 e encaminhada pelo(a) candidato(a) via e-mail.
- 4.3. **Para a avaliação da Carta de Intenção (CI)**, serão considerados os seguintes critérios:
- 1) Motivação da escolha pela Especialização em APDR;
 - 2) Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa;
 - 3) Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso;
 - 4) Autobiografia; e
 - 5) Experiência na área de pesquisa.
- 4.3.1. **O(a) candidato(a) deve redigir a CI conforme o modelo disponível no Anexo X.**
- 4.3.2. A CI será avaliada por um dos docentes da Especialização em APDR, o qual atribuirá a **Nota da Carta de Intenção (NCI)**, conforme o Anexo XI.
- 4.3.3. A avaliação da CI poderá ser realizada por outros docentes do IFPA e/ou de outras IES, desde que detenham experiência em agricultura, pesca e aquicultura.
- 4.3.4. Para a CI será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o Anexo XI.
- 4.3.5. Será aprovado(a) na **Etapa 2** o(a) candidato(a) que alcançar **NCI igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NCI \geq 60$.**
- 4.3.6. O(a) candidato(a) que obtiver **NCI menor do que 60 pontos não será convocado(a) para a entrevista** e estará eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.2. Após a divulgação do resultado da **Etapa 2**, será publicada no sítio do processo seletivo a convocatória dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da **Etapa 3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



- 4.4.1. A entrevista será realizada remotamente (chamada a definir). O(a) candidato(a) deverá acessar o link disponibilizado no dia e horário estabelecido na convocatória.
- 4.4.2. A entrevista será realizada por um dos docentes da Especialização em APDR, o qual atribuirá a **Nota da Entrevista (NE)**, conforme o Anexo XII.
- 4.4.3. As entrevistas serão aplicadas individualmente, com duração de até 20 (vinte) minutos.
- 4.4.4. Para a **Entrevista** será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver **NE igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, ou seja, $NE \geq 60$** .
- 4.4.5. O não comparecimento no dia e horário agendados para a entrevista implicará automaticamente na eliminação do (a) candidato(a) deste PS.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a **Nota Final (NF)**, resultante da média aritmética simples das notas obtidas nos critérios de avaliação: **1) Carta de Intenção (CI)** e **2) Entrevista (EN)**, conforme fórmula a seguir:

$$NF = (CI + EN) / 2$$

Em que:

NF = Nota Final;

CI = Nota obtida na Carta de Intenção;

EN = Nota obtida na Entrevista.

- 5.2. **Não haverá arredondamento da Nota Final (NF).** Os candidatos classificados preencherão as vagas ofertadas de acordo com a ordem de classificação estabelecida neste Processo Seletivo.
- 5.3. Em caso de empate, para efeito de matrícula, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
- renda familiar comprovada inferior a dez salários mínimos;
 - menor renda familiar;
 - maior nota na entrevista;
 - maior idade, considerando o dia, o mês e ano de nascimento.
- 5.4. Para fins deste edital, define-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio, comprovada por autodeclaração de convívio familiar (Anexo XIV).
- 5.5. Para os efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo



com a Portaria Normativa 18/2012 do MEC.

- 5.6. Para comprovação de renda por prestação de trabalho autônomo pelo candidato ou por um membro de sua família deve-se utilizar a autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo (Anexo XV).
- 5.7. Para comprovar a renda familiar bruta mensal per capita deve-se utilizar a autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XVI).
- 5.8. O(a) candidato(a) poderá interpor recursos (em todas as fases), com fundamentação circunstanciada, mediante o preenchimento de Formulário para interposição de recurso (Anexo III) e envio ao e-mail: compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 5.9. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo do Campus Vigia e Comissão Recursal de Heteroidentificação, quando for o caso.
- 5.10. Os resultados dos recursos serão publicados no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma.
- 5.11. Em caso de recursos deferidos, o candidato segue com as etapas da seleção e classificação.
- 5.12. A classificação final do PS será divulgada conforme cronograma deste Edital, no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.13. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações sobre o processo seletivo no sítio: <https://prosel.ifpa.edu.br>.
- 5.14. O Curso de Pós-graduação em APDR fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e no sítio <https://prosel.ifpa.edu.br>.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula será realizada exclusivamente por e-mail. A documentação deverá ser enviada para secretaria.cav@ifpa.edu.br, conforme o cronograma do processo seletivo, em **arquivos digitalizados no formato PDF, separados e não zipados**.
- 6.2. A documentação a ser enviada por e-mail, para efeito de matrícula, é:
 - a) Documento de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, conforme o **item 3.4.6.1** deste edital;
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Diploma de conclusão de Curso Superior de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou declaração da Instituição de Ensino Superior (IES), indicando as datas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



conclusão e colação de grau do curso já concluído. Neste caso, dar-se-á o **prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da eventual matrícula para que se apresente o Diploma de Graduação;**

- d) Histórico Escolar da Graduação apresentada na alínea anterior;
- e) Comprovante de residência atualizado, com Código de Endereçamento Postal (CEP);
- f) 1 (uma) foto 3x4 recente, sem rasuras ou carimbos;
- g) Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 anos até 45 anos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964;
- h) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço <https://www.tse.jus.br/>;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Documentação comprobatória de acordo com a modalidade da Ação Afirmativa definida na inscrição, caso tenha optado por uma das modalidades de Ação Afirmativa;
- k) Formulário de Matrícula preenchido (Anexo XIII);
- l) Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XIV);
- m) Autodeclaração de renda por exercício de trabalho autônomo, se couber (Anexo XV);
- n) Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XVI).

6.3. Em caso de dúvidas acerca da documentação exigida para matrícula, o(a) candidato(a) deverá encaminhar um e-mail para secretaria.cav@ifpa.edu.br e descrever as dificuldades encontradas. No campo **Assunto** do e-mail, deverá constar: **Editais N° 01/2026 – Dúvida sobre a matrícula – Nome completo do(a) candidato(a).**

6.4. No e-mail de encaminhamento da documentação listada no item 6.2, no campo **Assunto**, deverá constar: **Editais N° 01/2026 – Documentação para Matrícula – Nome completo do(a) candidato(a).**

6.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

6.6. Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula nesta chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Comissão do Processo Seletivo (COMPESE), nomeada pela Portaria N° 7405/Vigia/IFPA, de 31 de outubro de 2025, será responsável pela realização desta seleção em todas as suas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



fases, pela divulgação das datas, locais, horários de realização das etapas, bem como pela prestação das demais informações relacionadas à seleção, além de providenciar e coordenar todas as ações concernentes à sua efetivação.

- 7.2. A seleção de candidatos regida por esta chamada é para ingresso no 1º semestre letivo de 2026.
- 7.3. Maiores informações podem ser obtidas no IFPA, Campus Vigia situado à Rodovia PA 140, Km 55, próximo ao trevo de São Caetano, Bairro São Cristóvão CEP: 68.780-000 ou pelo e-mail compese.vigia@ifpa.edu.br.
- 7.4. A COMPESE poderá modificar o presente Edital, visando o melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 7.5. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos nesta chamada caracterizará a perda do direito à vaga.
- 7.6. Os casos omissos relativos a este Edital serão resolvidos pela COMPESE do Campus Vigia.

Vigia, 23 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO AFONSO PINHEIRO DA SILVA
Data: 16/03/2026 11:36:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriano Afonso Pinheiro da Silva
Diretor Geral – CV/IFPA
Portaria nº 6549/2025 – GAB/Reitoria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO I

EDITAL Nº 01/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital em https://prosel.ifpa.edu.br/	23/03/2026
Período de impugnação contra o edital	24 a 25/03/2026, até às 23h59min
Resultado da impugnação	27/03/2026
Período de inscrições	30/03/2026 a 03/06/2026, até às 23h59min
Etapa 1: Inscrições homologadas	09/06/2026
Interposição de recurso contra as inscrições homologadas	10 a 11/06/2026, até às 23h59min
Resultado de recurso contra as inscrições homologadas	12/06/2026
Etapa 2: Avaliação da carta de intenção(CI)	16/06/2026 a 22/06/2026
Resultado da avaliação da carta de intenção	23/06/2026
Interposição de recurso contra o resultado da avaliação da CI	24 a 25/06/2026, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da CI	26/06/2026
Convocatória para a entrevista	26/06/2026
Etapa 3: Período de entrevistas	06/07/2026 a 08/07/2026
Resultado preliminar da avaliação da entrevista	10/07/2026
Interposição de recurso contra a avaliação da entrevista	13 a 14/07/2026, até às 23h59min
Resultado de recurso contra a avaliação da entrevista	15/07/2026
Resultado preliminar da seleção	15/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da seleção	16/07/2026 a 17/07/2026, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar da seleção	20/07/2026
Chamada para procedimento de heteroidentificação	20/07/2026
Procedimento de heteroidentificação	23 a 24/07/2026
Resultado preliminar heteroidentificação	27/07/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	28 a 29/07/2026, até às 23h59min
Resultado de recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026
Resultado final do procedimento de heteroidentificação	30/07/2026
Resultado final da seleção. Publicado em https://prosel.ifpa.edu.br/	31/07/2026
Matrícula	03 a 07/08/2026
Resultado de Matrículas Homologadas	11/08/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



Interposição de recurso contra o Resultado de Matrículas Homologada	12 a 13/08/2026
Resultado de recurso contra o Resultado de Matrículas Homologada	14/08/2026
Acolhimento da turma (aula inaugural)	21/08/2026



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO II
EDITAL Nº 01/2026
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo (Preenchimento Reservado à Instituição)			
Inscrição nº		Data: ____/____/2026	
Concorrentes a vagas de ação inclusiva			
NÃO ()	SIM () Pertencimento étnico: Indígena () Negro/Pardos ()	Pessoa com deficiência () Qual deficiência? CID ou código da doença ()	
Informações Pessoais			
Nome:			
CPF:		Título de Eleitor:	
RG:		Órgão Expedidor RG:	
Data Expedição RG:		Sexo:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado Outro:			
Data Nascimento:		Naturalidade UF:	
Nacionalidade: () Brasileira () Estrangeira: Qual?			
Endereço Residencial			
Logradouro:			Número:
Complemento:		Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	
Fone:		E-mail:	
Graduação			
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Ano de Início:		Ano de Conclusão:	
Município:			
Documentos Apresentados			
	Formulário de Inscrição		Autodeclaração da ação afirmativa
	Carta de intenção		Declaração da ação afirmativa
	Cadastro de Pessoa Física (CPF)		Diploma/certificado/atestado e Histórico de curso superior
	Cópia do Documento de identidade		Currículo Lattes

Data: ____/____/2026

Assinatura do(a) candidato(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO III

EDITAL Nº 01/2026

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador do CPF nº
____.____.____ - ____, candidato a uma vaga no curso de Curso de Especialização *Lato Sensu* em
Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural, venho por meio deste impetrar recurso
referente a _____

Vigia - PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) NEGRO(A) (PRETO(A) OU PARDO(A))**

Eu, _____, data de
nascimento: ____/____/____, naturalidade: _____ (cidade, estado, país),
RG: _____, data de emissão: ____/____/____, órgão emissor: _____,
CPF: _____, estado civil: _____,
endereço: _____
CEP: _____, cidade: _____, estado: _____,
telefone(s): _____, e-mail: _____; estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a) (preto(a) ou pardo(a)). Por esta
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as) (pretos(as) ou pardos
(as)).

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO V

EDITAL Nº 01/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____ nacionalidade,
_____ estado civil _____, portador (a) da cédula
de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____,
residente à avenida/rua _____ n.º _____,
município de _____, estado: _____, AUTORIZO o uso de minha imagem,
qual seja através da entrevista ou mesmo a partir de redes sociais, somente para efeitos de utilização
deste processo seletivo para efeitos de aferição da heteroidentificação, visando garantir a seriedade
do mesmo. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima
mencionada em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso
acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura do(a) Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO VI

EDITAL Nº 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRÊNCIA NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA**

Eu, _____
pertencente à comunidade indígena _____
nascido em ____/____/_____, naturalidade: _____
(cidade, estado, país), RG: _____, data de emissão: ____/____/_____, órgão
emissor: _____ C.P.F.: _____-_____, estado civil:
_____, endereço: _____
_____, CEP: _____-_____, cidade: _____,
estado: _____, telefone(s): _____,
e-mail: _____, estou ciente e concordo com as regras
do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas reservadas a
candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no
Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando meu vínculo.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO VII

EDITAL Nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO INDÍGENA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra
Indígena (se for o caso) _____, declaramos que
_____, é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e _____, tendo (pequeno texto que descreva
os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) indígena(s)/
assinatura; b) nome da organização indígena/assinatura do/a Presidente ou Represente Legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO VIII

EDITAL Nº 01/2026

**AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO CONCORRENTE ÀS
VAGAS RESERVADAS PARA QUILOMBOLAS**

Eu, _____,

CPF nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que sou QUILOMBOLA
pertencente à Comunidade Quilombo _____

Localizada no Município _____,

UF _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____ de _____ de _____.
(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO IX

EDITAL Nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(CARTA ASSINADA POR LIDERANÇA(S) OU ORGANIZAÇÃO QUILOMBOLA)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes da Comunidade Quilombola _____
_____, localizada em _____
_____, declaramos que _____
_____ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ e de _____
_____, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos
do/a candidato/a com a comunidade quilombola) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Município-UF) (dia) (mês)

Assinatura *

*Observação: Serão válidas as seguintes assinaturas: a) nome completo da(s) liderança(s) quilombola(s)/assinatura; b) nome da organização quilombola/assinatura do/a Presidente ou Representante Legal.



ANEXO X

EDITAL Nº 01/2026

MODELO CARTA DE INTENÇÃO

Nome completo do candidato(a): _____

Linha de pesquisa pretendida:

- () Agricultura e Desenvolvimento Rural
() Pesca e Desenvolvimento Rural
() Aquicultura e Desenvolvimento Rural

1) Motivação da escolha pela Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Vigia

XX
XX
XX

2) Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa

XX
XX
XX

3) Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso (justificativas e objetivos, se possível, metodologia e resultados esperados)

XX
XX
XX

4) Autobiografia

XX
XX
XX

5) Experiência na área de pesquisa

XX
XX
XX

Observação: escrever a carta em até 3 laudas.



ANEXO XI

EDITAL Nº 01/2026

AValiação da Carta de Intenção

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a) da Carta de Intenção: _____

Linha de pesquisa pretendida:

- () Agricultura e Desenvolvimento Rural
() Pesca e Desenvolvimento Rural
() Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Para uso do IFPA: Para uso do IFPA:

Crítérios	AValiação	NCI
01	Motivação da escolha pela Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Vigia	
02	Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa	
03	Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso (justificativas e objetivos, se possível metodologia e resultados esperados)	
04	Autobiografia	
05	Experiência na área de pesquisa	
	Total	

Observações:

- Atribuir nota de 0 a 20 para cada critério (apenas números inteiros).
- NCI: Nota da Carta de Intenção

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Carta de Intenção



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO XII
EDITAL Nº 01/2026
AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Nome do(a) candidato(a): _____

Nome do(a) avaliador(a) da Entrevista: _____

Linha de pesquisa pretendida:

- () Agricultura e Desenvolvimento Rural
() Pesca e Desenvolvimento Rural
() Aquicultura e Desenvolvimento Rural

Para uso do IFPA:

Critérios	AVALIAÇÃO	NE
01	Motivação da escolha pela Especialização em Agroextrativismo Pesqueiro e Desenvolvimento Rural do IFPA Campus Vigia	
02	Justificativa da escolha pela Linha de Pesquisa	
03	Descrição do que pretende desenvolver no trabalho de conclusão de curso (justificativas e objetivos, se possível metodologia e resultados esperados)	
04	Autobiografia	
05	Experiência na área de pesquisa	
	Total	

Observações:

- Atribuir nota de 0 a 20 para cada critério (apenas números inteiros).
- NE: Nota da Entrevista

Assinatura do(a) Avaliador(a) da Entrevista



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO XIII

EDITAL Nº 01/2026

FICHA DE MATRÍCULA PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Candidato:																																				
Nome Social do Candidato:																																				
Data de Nascimento:															Nacionalidade																					
Município onde Nasceu																													UF							
Nome do Pai:																																				
Nome da Mãe:																																				
Código de Endereçamento Postal (CEP)															DDD	Fone Fixo										DDD	Fone Celular:									
Endereço Residencial:																													Nº							
Bairro:																																				
Município:																													UF							
E-mail:																																				

2 – DOCUMENTOS PESSOAIS

CPF																													
Documento de Identificação com foto:																													
RG Nº															Órgão Expedidor/UF:										Data de Expedição:				
CNH Nº																									Data de Expedição				
Carteira de Trabalho - CTPS Nº															Série Nº										Data de Expedição				
Carteira Profissional Nº															Órgão Expedidor/UF										Data de Expedição				
Passaporte Nº																									Data de Expedição				
Documento Militar Nº															Tipo de Documento Militar														
															Ativo					Reservista					Dispensa				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



3 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Campus: Vigia
Forma de oferta: Remota e presencial
Nome do Curso: PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E DESENVOLVIMENTO RURAL
Forma de Ingresso:
☒ Processo Seletivo 2026 - EDITAL N° 01/2026 - CAMPUS VIGIA/IFPA

4 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Com relação à raça/etnia, como você se considera?										
☐ Amarelo	☐	☐ Branco	☐	☐ Indígena	☐	☐ Pardo	☐	☐ Preto	☐ Remanescente de Quilombo	☐ Sem Declaração
2. Qual sua área demográfica de procedência?										
☐ Urbana						☐ Rural				
3. Em que rede de ensino você concluiu:										
Ensino Fundamental?						Instituição				
☐ Pública				☐ Privada						
Ensino Médio?						Instituição				
☐ Pública				☐ Privada						
4. Qual a renda total de sua família?										
☐ Menos de 1 salário mínimo						☐ De 1 a 2 salários mínimos				
☐ Acima 2 a 3 salários mínimos						☐ Acima 3 a 5 salários mínimos				
☐ Acima 5 a 10 salários mínimos						☐ Acima 10 a 20 salários mínimos				
☐ Acima de 20 salários mínimos										
5. Qual a renda per capita de sua família?										
☐ Menos de 0,5 salário mínimo						☐ De 0,5 até 1 salário mínimo				
☐ Acima de 1 até 1,5 salário mínimo						☐ Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos				
☐ Acima de 2,5 até 3 salários mínimos						☐ Acima 3 salários mínimos				
6. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.										
☐ Física						☐ Mental				
☐ Visual						☐ Auditiva				
☐ Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)										
7. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?										
☐ Sim						☐ Não				

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA (apresentar cópia legível)

☐ Documento de Identidade (RG) ou documento oficial equivalente com foto, conforme o item 2 deste formulário.
☐ Cadastro de Pessoa Física (CPF)
☐ Diploma e Histórico de conclusão de Curso Superior de Graduação, devidamente reconhecido pelo MEC ou documento equivalente
☐ Comprovante de residência atualizado com Código de Endereçamento Postal - CEP
☐ 1 (uma) foto 3x4 recente, sem rasuras ou carimbos
☐ Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista para candidatos do sexo masculino, obrigatório para maiores de 18 a 45 anos nos termos do Art. 5º da Lei nº 4.375/1964
☐ Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou quitação eleitoral emitida a partir do endereço eletrônico https://www.tse.jus.br/ , obrigatório para maiores de 18 anos
☐ Certidão de nascimento ou casamento
☐ Documentação comprobatória de acordo com a modalidade da Ação Afirmativa definida na inscrição
☐ Formulário de Matrícula preenchido (Anexo XIII)
☐ Autodeclaração de convívio familiar (Anexo XIV)
☐ Autodeclaração de renda por exercício do trabalho autônomo, se couber (Anexo XV)
☐ Autodeclaração de renda familiar bruta per capita (Anexo XVI)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



6 – PARA USO DO ALUNO

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de matrícula na instituição.

Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do candidato ou responsável legal
(conforme documento de identidade)

7 – PARA USO DO IFPA

Local e data

_____, ____/____/____

Assinatura do servidor do IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO XIV

EDITAL Nº 01/2026

AUTODECLARAÇÃO DE CONVÍVIO FAMILIAR

DADOS DO DECLARANTE			
Nome:			
Filiação:			
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Identidade:		CPF:	
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, incluindo eu, que contribuem para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas ou pagas pela renda familiar, todas convivendo no mesmo domicílio.

MEMBROS FAMILIAR POR GRAU DE PARENTESCO			
Nº	Nome	Parentesco	Assinatura

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). E para corroborar informações, junto a esta declaração cópia do documento de identidade de cada membro da família declarado acima.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO XV

EDITAL N° 01/2026

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA POR EXERCÍCIO DO TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, de
nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de
_____, Estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado
civil _____, residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____,
expedida em ____/____/_____ (**cópia anexa**) e CPF nº _____._____._____-_____, **DECLARO**, sob
as penas da lei, e para fins de comprovação junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA, que perfaço uma renda mensal aproximada de R\$ _____
(_____) _____)
referente ao exercício do trabalho autônomo de _____, que
desenvolvo sem vínculo empregatício desde ____/____/_____.

Declaro que as informações contidas nesta declaração são verdadeiras, e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações ou documentos falsos ou divergentes constitui crime de falsidade ideológica previsto em lei*.

_____, ____ de ____ de ____.

(localidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do declarante
com reconhecimento de firma

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
CAMPUS VIGIA
SETOR DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AGROEXTRATIVISMO PESQUEIRO E
DESENVOLVIMENTO RURAL



ANEXO XVI

EDITAL Nº 01/2026

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR
BRUTA PER CAPITA

DADOS DO DECLARANTE					
Nome:					
Filiação:					
Nacionalidade:			Naturalidade:		
Identidade:			CPF:		
Endereço:					Nº
Bairro:	Cidade:		UF:	CEP:	
COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL					
Nº	Nome	Parentesco	Trabalha		Renda (R\$)
			Sim	Não	

DECLARO, sob as penas da lei, que minha família é composta de _____ (número) pessoas, conforme cópia do documento de identidade anexo, das quais _____ (número) recebem renda, conforme valores identificados abaixo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, e estou ciente que a prestação de informação falsa incorrerá nas penas de crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal*, além do cancelamento da matrícula e do vínculo acadêmico com o IFPA, caso configurada a prestação de informação falsa apurada posteriormente à habilitação de matrícula, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO XVII

EDITAL Nº 01/2026

LISTA DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

I. Trabalhadores Assalariados

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

II. Atividade Rural

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

III. Aposentados e Pensionistas

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

IV. Autônomos e Profissionais Liberais

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes às pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

V. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.